



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 584/94 - DE 27 DE JUNHO 1.994

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PREENCHER VAGA, SURGIDA APÓS A EXPEDIÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO COM CANDIDATO APROVADO NO CARGO DE ODONTÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o preenchimento de Vaga no Cargo de Odontólogo, surgida após a expedição do Concurso Público realizado, com candidato, nele, aprovado.

Parágrafo Único - Para o preenchimento da vaga, nos termos do 'caput', do artigo deverão ser obedecidas todas as demais normas legais previstas no Regulamento e no Edital do concurso realizado pelo Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de junho de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda substitutiva do Soberano Parlamento municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.